



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 138/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.1.061 -	Ampliação de Unidade de Saúde Básica		
4490.51.00.00 140 -	Obras e Instalações.....	01000	12.000,00
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 364 -	Obras e Instalações.....	01000	25.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Publicas		
3390.39.00.00 371 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	25.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.39.00.00 380 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	20.000,00
TOTAL.....			82.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3390.36.00.00 247 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	30.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Publicas		
3390.30.00.00 370 -	Material de Consumo.....	01000	52.000,00
TOTAL.....			82.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 138/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica para serviços de Cascalhamento em Ruas e Avenidas, recapeamento de ruas e avenidas e contra partida do Convênio Ampliação de Unidade de Saúde Básica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIAS, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 138/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica para serviços de cascalhamento em ruas e avenidas, recapeamento de ruas e avenidas e contra partida do Convênio Ampliação de Unidade de Saúde Básica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2012


O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 118/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 130/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 132/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 133/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 134/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 136/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 138/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Márijo Hort
1º Secretário